



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 046/14 - GPC

Carazinho, 13 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 032/14

Senhor Presidente:

Protocolo Nº	6592
Hora:	14:55
17 MAR. 2014	
Resp..	<i>[Assinatura]</i>
Ass..	<i>[Assinatura]</i>

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 032/14**, desta data, que inclui meta nas Leis nºs 7.681 – PPA/2014/2017 e 7.700 – LDO 2014 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei em questão se faz necessário para a criação de dotação específica para o custeio de despesas com a construção, ampliação e reforma de pavilhões para abrigar os novos maquinários adquiridos para a Secretaria de Obras do Município, via financiamento no BADESUL.

Atenciosamente,

[Assinatura]
RENATO SÜSS
Prefeito

DDV

[Assinatura]
Câmara Municipal de Carazinho
José Venancio Hoffmann
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Inclui meta nas Leis nºs 7.681 – PPA/2014/2017 e 7.700 – LDO/2014 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014.

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis nºs 7.681 – PPA 2014/2017, 7.700 – LDO/2014 e 7.723 – LOA/2014, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; **Unidade:** 04 – Setor de Obras e Serviços; **Função:** 26 – Transporte; **Sub-função:** 782 – Transporte Rodoviário; **Programas:** xxxx - Construção, rest. e conservação de rodovias – Temático 2; **Meta:** xxxx - Construção/Ampliação/Reforma de Pavilhões; **Valor** R\$ 189.724,95; **Recurso:** Próprios/Convênios.

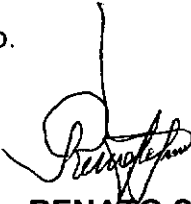
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 189.724,95 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.04 - Setor de Obras e Serviços
08.04.26.782.xxxx - Constr., Restauração e Conserv. de Rodovias-Temático 2
08.04.26.782...xxxx.xxxx - Construção/Ampliação/ Reforma de Pavilhões
xxxx/344905100000000 - Obras e Instalações..... R\$ 189.724,95

Art. 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, o superávit financeiro do Recurso Livre.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2014.


RENATO SÜSS
Prefeito